

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 – AMAE/BELÉM

DOCUMENTO ORIGEM: Memorando nº 005/2019-GAB/AMAE

INTERESSADO: Presidência da AMAE/BELÉM

ASSUNTO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (CAFÉ E AÇÚCAR), por meio de Atas de Registros de Preços - ARP nº 02/2019 – SEGEP do Pregão Eletrônico SRP nº 113/2018 – SEGEP/PMB

DESTINO: A PRESIDENCIA DA AMAE

PARECER DEFINITIVO Nº 83/2019 DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO CCI/AMAE

Os presentes autos vieram à apreciação desta Comissão de Controle Interno para análise de conformidade e Parecer Prévio, em relação a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (CAFÉ E AÇÚCAR), mediante as Atas de Registros de Preços nº ARP nº 02/2019 – (Demanda para ampla concorrência itens: 1 e 3 e demanda para cota reservada ME-MEPP 25%, itens: 2;4 e 5), oriunda do Pregão Eletrônico - SRP 113/2018 – SEGEP no qual a AMAE é parte integrante, visando atender as necessidades da AMAE/BELÉM

Informamos que os autos foram encaminhados a esta Comissão de Controle Interno – CCI em **Volumes Único (fls. 01/148)**, e assim, esta Comissão declara que, esta manifestação tomará por base, exclusivamente, os elementos que constam do processo administrativo em questão, no que tange aos aspectos de conformidade processual.

Desta feita, no processo em análise foram observados os seguintes documentos:

1. **MOTIVAÇÃO:** Memorando nº 005/2019-GAB/AMAE, de 12/02/2019, da Comissão de Licitações e Contratos –CLC/AMAME, ao Diretor Presidente da AMAE, onde informa a necessidade de em adquirir gêneros e alimentícios não perecíveis (café e açúcar), **solicitando autorização** para realização dos procedimentos à contratação, por meio de ARP nº: 02/2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 113/2018 – SEGEP/PMB, em que a AMAE é participe (fls.01/02). Anexando entre os documentos:
 - 1.1 Cópia do Ofício Circular nº 066/2018-CPL/GABS/SEGEP/PMB de 03/07/2018, solicitando demandas dos Órgãos da PMB (AMAE), para realização de licitação de Registro de Preços em Ata para Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café e açúcar), (fls.03/04), e a AMAE por meio do Ofício nº 379/2018- GAB/AMAE de 05/07/2018 informou a demanda solicitada (fls. 05/06);
 - 1.2 E-mail do – NSAJ Gerenciamento de Atas/SEGEP (nsaj.srp@gmail.com), encaminhando do Fornecimento de café e açúcar, do Pregão Eletrônico SRP nº 113/2018 – SEGEP (fl.08);
 - 1.3 Folha de Instrução, trazendo em anexo DVD Multilaser, contendo o Processo nº 79/2018 – SEGEP do Pregão Eletrônico SRP nº 113/2018 da ARP nº 02/2019 não qual a AMAE/PMB é parte integrante (fl.09);
 - 1.4 **Cópia do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 113/2018** (Processo nº 79/2019-SEGEP) e seus Anexos: I – Termo de Referência; II – Especificação Técnica, Quantitativo Estimado e Valor Máximo Admissível; III – Modelo de Proposta Comercial; IV – Minuta da Ata de Registro de Preços – SEGEP; V – Minuta de Contrato. E suas publicações: no Liberal, DOM nº 13.641 em 27/11/2018, no DOU nº 227 em 27/11/2018 (fls. 10/61);
 - 1.5 **Cópia do Termo de Homologação** do Pregão Eletrônico nº 113/2018- SEGEP, e sua publicação no DOM nº 13.672 em 15/01/2019, no DOU nº 10 em, 15/01/2019 (fl.62/66);
 - 1.6 Cópia da Ata de Registro de Preço - **ARP nº 02/2019 - SEGEP**, empresa D&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.505.722/0001-17, assinado dia 18/01/2019 com validade de 12 (doze) meses, e sua publicação no DOM nº 13.675 de 03/12/2018 (fls.67/73);
 - 1.7 Cópia do Comprovante de registro realizado junto ao Mural de Licitação e Contrato, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (fls.74/76);
 - 1.8 Cópias dos Documentos de Habilitação da empresa **D&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:**

- 1.8.1 **Regularidade Jurídica:** Carteira do CRC do representante legal da empresa; Contrato Social da Empresa (alterações) junto a JUCEPA e Alvará de Licença – **ATUALIZADO** (fls.81/88 e 140);
- 1.8.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** CNPJ (fl.90), CND Junto ao Ministério de Trabalho e Previdência Social (fl. 95) e demais certidões de Regularidades abaixo:

REGULARIDADE	VALIDADE	Fls.	SITUAÇÃO
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União - ATUALIZADA	04/09/2019	91	REGULAR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	13/10/2019	95	REGULAR
Certidão de Regularidade do FGTS - ATUALIZADA	16/06/2019	143	REGULAR
Certidão Negativa de Natureza Tributária da SEFA/PA – ATUALIZADA	16/11/2019	141	REGULAR
Certidão Negativa de Natureza não Tributária da SEFA/PA - ATUALIZADA	16/11/2019	142	REGULAR
Certidão Conjunta Negativa da SEFIN/BELÉM	06/06/2019	94	REGULAR

- 1.8.3 **Qualificação Econômico-Financeira:** Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício 2018 – **ATUALIZADO** (fls.144/147), Certidão Judicial Civil Negativa (Falência e Concordata nada consta), Simples Nacional – Não Optante (fls.100/101);
- 1.8.4 **Qualificação Técnica:** Atestado de Capacidade Técnica (fls. 102/103);
- 1.8.5 Declaração que não emprega menor (fls.104);
- 1.8.6 Minuta do Contrato Padrão (fls.105/114).
2. Despacho “De ordem” da Comissão de Licitações e Contratos de 15/04/2019, solicitando ao Financeiro Dotação Orçamentária (fl. 116);
3. Despacho do financeiro de 15/04/2019, a CLC/AMAE encaminhando o Extrato de Dotação Orçamentária (fls. 113/114), conforme detalhamento abaixo:

Funcional programática	2.10.42.17.122.0007
Atividade	2162
Sub Ação	002
Tarefa	007
Elemento de despesa	3390390000
Fonte	1001020000

4. Despacho CLC/AMAE de 16/04/2019 à Gerente da GCAI/AMAE, a assinatura e encaminhamento de ofício ao NCD – solicitando autorização despesa (fl.119);
5. Despacho da Gerente da GCAI de 16/04/2019 (fl.121) a CLC, anexou:
- 5.1 Ofício nº 144/2019-GAB/AMAE de 15/04/2019 (fl.120) da Gerente da GCAI/AMAE, ao Núcleo de Contenção de Despesa da SEGEP, solicitando autorização para realização de despesa referente a aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (CAFÉ E AÇÚCAR) no valor global de R\$ 1.180,65 (Um mil cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
6. Despacho CLC/AMAE de 16/04/2019 ao Diretor Presidente da AMAE, para deliberação acerca do processo (fl.122);
7. **AUTORIZAÇÃO** - Despacho Diretor Presidente em Exercício da AMAE, de 22/04/2019 a esta Comissão de Controle Interno CCI/AMAE, para emissão de Parecer Prévio e **DECLARA que autoriza** os tramites administrativos necessários para que seja firmado o instrumento contratual entre as partes (fl.123);
8. Parecer Prévio nº 49/2019 – CCI/AMAE (fls. 124/126);
9. Despacho da CCI de 23/04/2019 ao Diretor Presidente da AMAE (fl. 127);
10. **Ofício nº 162/2019 – GAB/AMAE** de 23/04/2019 subscrito pelo Diretor Presidente em Exercício da AMAE, à Procuradoria Geral do Município de Belém, encaminhando os autos e para emissão de Parecer Jurídico acerca do Processo nº 083/2019 – AMAE/Belém (fl. 129);
11. Folha de Instrução de 08/05/2019 (fl.136), subscrito pelo Chefe NSAJ/PGM retornando o Processo em tela a esta Agencia Reguladora com:

11.1 **Parecer nº 73/2019-NSAJ/PGM** de 07/05/2019 (fls.131/134), onde o Consultor Jurídico Reinaldo Torres Miranda relata que **em nada se opõem a minuta do contrato**, pois está em conformidade com Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 47.429/2005 e também é padrão a todos os participantes. Sugerindo no item 3 CONCLUSÃO (fls. 133/134), que:

“a) a contratação da empresa D&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para o FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS (CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTE), para atender as necessidades da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02-SEGEP/2019 –PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2018-SEGEP (Processo nº 076/2018), pelo período de 12 (doze) meses e ao atendimento do requisito do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 (indicação do gestor/fiscalizador do contrato) e ainda prevê o art. 6º c/c Parágrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço;

*b) ao Diretor Presidente/AMAE **firmar o contrato com a empresa ao norte mencionada;***

c) encaminhar os autos para o setor competente para emissão da Nota de Empenho, bem como a elaboração do Extrato para publicação no DOM e encaminhar ao TCM para registro e prazo legal de 30 dias se/ou do Mural de Licitações e/ou Jurisdicionados/TCM; e

d) por fim, segue minuta do despacho autorizativo (fl.135).”

12. Despachos do Diretor Presidente em Exercício a CLC/AMAE de 20/05/2019 para análise e posterior encaminhamento à CCI/AMAE (fl.138);

13. Despacho da CLC/AMAE de 20/05/2019 (fl.148) a esta CCI/AMAE, análise final do processo nº 105/2019 e anexou:

13.1 **Ofício nº 0337/2019 – NCD/SEGEP** de 22/04/2019, a AMAE, em resposta ao **Ofício nº 144/2019-GAB/AMAE**, autorizando a realização de despesa para aquisição de café e açúcar (fl.139);

13.2 Documentos **ATUALIZADOS** discriminados nos subitens: 1.8.1; 1.8.2 e 1.8.3.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Verificamos que a Empresa D&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, até a presente data encontra-se com documentação em situação **REGULAR**. Logo entende-se, que foi observado, o Parágrafo Terceiro da Clausula Quarta da Ata de Registro de Preço ARP nº 02/2019 – SEGEP oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 133/2018 – SEGEP/PMB, da **habilitação da empresa**. Conforme transcrição abaixo:

*“Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR **se obriga a manter**, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, **todas as condições de habilitação** exigidas no Edital de Pregão”*

Considerando que este processo foi objeto de análise da PGM/PMB, onde emitiu **Parecer Jurídico nº 73/2019-NSAJ/PGM** de 07/05/2019, **FAVORÁVEL**, e **aprovou a minuta padrão** do contrato e **sugeriu à contratação com a empresa** mencionada, para o **“FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS - CAFÉ, AÇUCAR”** (subitem 11.1 “b”) e,

Assim sendo, esta Comissão de Controle Interno – **CCI/AMAE acompanha o referido Parecer Jurídico.**

Diante de todo o exposto, resta comprovado que até a presente data, os autos foram processados regularmente, de acordo com as normas que regem a matéria, **ocasião em que esta Comissão de Controle Interno manifesta-se pela conformidade do processo e,**

Por último, impende ressaltamos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017-TCM, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução 11.535/2014, que trata da implantação e operacionalização do Mural de Licitação do TCM.

Sugerimos que o este Processo, seja encaminhado ao DIRETOR PRESIDENTE, para que este tome todas às providencias que achar necessárias.

É o Parecer Definitivo S.M.J.

Belém, 20 de maio de 2019.



Elizabeth do Socorro dos Santos Dias

Controle Interno da AMAE
Portaria nº 142/2018-GAB/AMAE